



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 973/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**DECLARA ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO
PARA FINS DE LOTEAMENTO PÚBLICO
POPULAR, REDUZ PERCENTUAL DE ÁREA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público para fins de loteamento popular, parte da área do Loteamento denominado "**Zilda Rodrigues Rigodanzo**", com 20.612,03 m² (vinte mil, seiscentos e doze metros e três decímetros quadrados) compreendida pelas Quadras A, B, C, D e F e as Ruas, área da qual é reduzida para 24,88% a destinação pública a que se refere a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de Loteamento denominado "**Zilda Rodrigues Rigodanzo**" com área total de 20.612,03 m². (vinte mil seiscentos e doze metros e três decímetro quadrados), assim compreendida, conforme mapa que integra esta Lei:

| | |
|--|----------------------------|
| Quadra letra "A" – integrada pelos lotes n.ºs 01 a 05, com área de | 2.223,30 m ² . |
| Quadra letra "B" – integrada pelos Lotes n.ºs 01 a 07, com área de | 3.101,40 m ² . |
| Quadra letra "C" – integrada pelos Lotes n.ºs 01 a 04, com área de | 2.364,60 m ² . |
| Quadra letra "D" – integrada pelos lotes n.ºs 01 a 05, com área de | 2.455,86 m ² . |
| Quadra letra "E" – integrada pelos lotes n.ºs 01 a 07, com área de | 3.113,55 m ² . |
| Quadra letra "F" – integrada pelos lotes n.ºs 01 a 05, com área de | 2.224,95 m ² . |
| Total Área em Lotes | 15.483,66 m ² . |
| Rua "1" | 3.427,32 m ² . |
| Prolongamento Rua Ijuí | 720,00 m ² . |
| Prolongamento Rua Montenegro | 720,00 m ² . |
| Área de preservação (AP) | 261,05 m ² . |

Art. 3º - Todos os lotes das Quadras A, B, C, D, E e F; a Rua "1", O Prolongamento das Ruas Ijuí e Montenegro e a área de Preservação (AP), integram o Loteamento de Interesse Popular a que se refere o art.1º desta Lei.

Art. 4º - Todos os Lotes das 06 (seis) quadras são de livre utilização por parte do Loteador, para os fins de que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

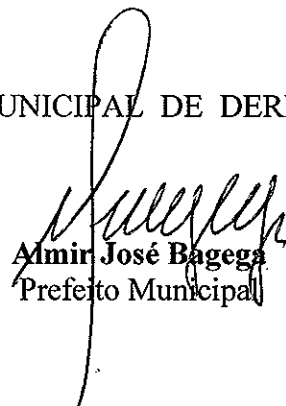
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

Art. 5º - A aprovação do Loteamento de que trata esta Lei, fica condicionada à assinatura de Termo de Garantia, com concessão de Caução por parte do Loteador do lote nº 02 da Quadra letra "A", na forma preconizada no art. 18, V da Lei Federal n.º 6766/79.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aos 30/10/2012


Helio Lampert

Sec. Mun. de Administração.